



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 193 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 193 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 176 / 2025. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de serviços contínuos de oficinas artísticas, culturais, esportivas, educativas e lúdicas do projeto de educação integral em tempo integral, com a disponibilização/capacitação de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos** – **Secretaria de Educação**. Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Danilo Boa Sorte de Oliveira** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve o acompanhamento do certame pelo Secretário de Educação, o Sr. **Fábio Mariano da Paz**, como representante da Secretaria Requisitante. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, as quais foram analisadas pela represante presente, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **BLL** (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **04 (quatro)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA GARANTIA DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 5.16 do Edital, foi verificado se as participantes cumpriram a exigência de apresentação de garantia de proposta. Em análise foi possível aferir que as participantes HASIC Gestão e Consultoria Ltda. – ME; Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social; e Lucca e Lucca Educação e Treinamento Ltda. apresentaram a garantia de proposta em conformidade com o disposto na Cláusula 5.16 do Edital. Todavia, com relação à participante Mais Saúde Mais Rentabilidade Ltda, verificou-se que a empresa anexou declaração referente à caução contratual. Contudo, o Edital estabelece de forma expressa a exigência de garantia de proposta, a qual não se confunde com a garantia contratual. Diante disso, em sede de diligência, foi concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que a referida empresa apresentasse o documento correto, em conformidade com as disposições do Edital. Ressaltando que somente seria aceito

documento referente a garantia, que for preexistente à data e ao horário de abertura do certame, sendo vedada a apresentação de documento produzido posteriormente, sob pena de desclassificação da proposta. Transcorrido o prazo, a participante não demonstrou o atendimento, restando desclassificada. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 6.22.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a arrematante **HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME** foi **convocada** para apresentar sua **proposta readequada** juntamente a proposta financeira contendo **planilha dos serviços, preços unitários e total da proposta, e demonstração da composição de custos, no prazo de até 04 (quatro) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Em tempo, registra-se que a arrematante já havia anexado de forma facultativa, suas documentações relativas à fase de Habilitação. Transcorrido o prazo a arrematante anexou sua proposta e demais documentos na Plataforma BLL, os quais foram remetidos à análise de aceitabilidade pela Secretaria Requisitante, procedendo-se com diligências necessárias para o saneamento de divergências, conforme relatado no chat da Plataforma.

DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Encerrada a fase de aceitabilidade das propostas, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e nas Cláusulas **2.6** e **7.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **situação regular** a arrematante: **HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME** (CNPJ: 13.487.685/0001-94).

DA HABILITAÇÃO: Em ato contínuo, considerando que a participante anexou a documentação referente à sua habilitação, procedeu-se à análise do material apresentado, em conformidade com as exigências estabelecidas na Cláusula 8 do Edital. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Após análise realizada conjuntamente com a Secretaria de Finanças, o Balanço Patrimonial e os Índices apresentados atenderam às disposições do Edital.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Após análise realizada pela Secretaria de Educação, os documentos apresentados para fins de qualificação técnica foram considerados aptos, restando aprovados pela requisitante. Concluída a verificação e constatada a **regularidade** de todos os documentos, foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** a participante **HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME**, para o lote nº 01.

DO PRAZO RECORSAL: Conforme comunicado às participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público, por meio de mensagem no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos relativos às propostas e à habilitação, concedendo, na sequência, o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventual intenção de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo, houve o registro de intenção recursal pela participante **LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**. Em razão disso, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais recursais, assegurado igual prazo para apresentação de contrarrazões. Registra-se que os memoriais poderão ser anexados, preferencialmente, na própria plataforma BLL ou encaminhados por meio do endereço eletrônico informado no Edital. Em decorrência da concessão do prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanece **SUSPENSA** até o julgamento dos memoriais.

DA TRANSMISSÃO DO CERTAME: Em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 6.993/21, informamos que a presente licitação foi devidamente transmitida ao vivo por meio dos canais oficiais e das redes sociais desta municipalidade.

DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA: Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, eventuais desclassificações e resultados foram devidamente registrados em tempo real no chat de mensagens da Plataforma BLL Compras, conforme disposto no instrumento convocatório. Destaca-se, por oportunidade, que todas as atualizações pertinentes ao processo em questão são disponibilizadas exclusivamente por meio do referido chat, para acompanhamento de todos os interessados.

DO ENCERRAMENTO: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a)

conforme edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Danilo Boa Sorte de Oliveira Pregoeiro Oficial	Ênio Nicolau Linares Garcia Equipe de Apoio
Priscila do Nascimento Souza Pontes Equipe de Apoio	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros Equipe de Apoio
Fábio Mariano da Paz Secretário Municipal de Educação	



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Boa Sorte De Oliveira, Escriturário**, em 12/01/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 12/01/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Fernanda Cordeiro De Barros, Oficial Administrativo**, em 12/01/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Mariano da Paz, Secretário De Educação**, em 12/01/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Do Nascimento Souza Pontes, Oficial Administrativo**, em 12/01/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0386438** e o código CRC **2ACA6CA7**.